



Itanhaém inicia obras para integração da Rota Turística da Praia dos Pescadores

TURISMO • A Prefeitura iniciou a reurbanização da Rua Sebastião das Dores e da via de acesso ao Morro do Sapucaitava. Logo depois, começa a recuperação da Trilha



Praia dos Pescadores, Alameda Emídio de Souza, Monumento Mulheres de Areia, Trilha do Sapucaitava e Praia da Saudade são alguns dos pontos mais importantes e visitados de Itanhaém. E agora todos estes atrativos estarão integrados em uma Rota Turística, graças às obras de reurbanização que a Prefeitura de Itanhaém está realizando na região.

Além da reurbanização da orla da Praia dos Pescadores, já foram iniciadas as obras na Rua Sebastião das Dores e da rua de acesso ao Morro do Sapucaitava. As vias receberão lajotas retangulares, iluminação ornamental em LED, lixeiras e sinalização viária, padronizando os roteiros turísticos de Itanhaém.

A Rua Sebastião das Dores irá ligar os principais pontos turísticos da região, sendo reurbanizada no trecho entre a Alameda Emídio de Souza e a Orla da Praia dos Pescadores. Após as obras, o Caminho Público Francisco Pugliese Júnior e a Trilha do Sapucaitava serão totalmente recuperados.

O prefeito de Itanhaém, Tiago Cervantes, destaca que esta iniciativa irá oferecer aos moradores e visitantes mais opções de entretenimento e melhores condições de mobilidade. “Estamos investindo na recuperação de todos os nossos atrativos turísticos e as obras na região da Praia dos Pescadores irão integrar todos os seus atrativos, além de padronizar os nossos roteiros. Investir em infraestrutura turística é o nosso caminho para o processo de

desenvolvimento e criação de empregos na nossa Cidade”.

Os investimentos são oriundos de um convênio entre a Prefeitura de Itanhaém e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Cidades Estâncias (DADETUR) do exercício 2021 e do Fundo Metropolitano.

TRILHA DO SAPUCAITAVA - Logo após as obras de reurbanização da Rua Sebastião das Dores, a Prefeitura inicia a recuperação do Caminho Público Francisco Pugliese Júnior e da Trilha do Sapucaitava. Todo o percurso passará por limpeza para retirada dos resíduos e a antigas escadas serão demolidas.

Será construído um mirante na Pedra do Espia e um deck na Praia da Saudade. Ao longo do percurso serão instaladas ainda novas escadas de concreto e de madeira em diversos trechos, muros de arrimo (gabião), guarda-corpo e instalação de pontos de iluminação na lateral da trilha. Também será inserida uma luminária focal direcionada para a imagem de São Francisco de Assis.

“Teremos um grande atrativo da Cidade retornando às visitas e com uma cara totalmente nova. Importante destacarmos que todos estes projetos que estão em execução foram amplamente discutidos, inclusive com a participação do Conselho Municipal de Turismo”, destaca o secretário de Turismo, Rodrigo Zanella.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto JúniorASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di LalloCOMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino AlvesFAZENDA
Ronnie Alexandre AleluiaGESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches FigueiredoGOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de OliveiraHABITAÇÃO
Rafael IndalencioOBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de AlmeidaPLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza FerreiraRELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga ChagasRELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato LancellottiSAÚDE
Guacira Nóbrega BarbiSERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Luiz Gustavo CoquemalaTRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos JúniorTURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º SecretárioArlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémLUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaemwww.twitter.com/
pref_itanhaemwww.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaemwww.instagram.com/
prefeituradeitanhaemwww.youtube.com/
governomunicipalUNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

Prazo para renovação de licença para ambulantes é prorrogado para 30 de setembro

COMÉRCIO • Os interessados devem dirigir-se ao Espaço do Empreendedor, localizado na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, das 9 às 16 horas



Os ambulantes de praia de Itanhaém têm até o dia 30 de setembro para solicitar a renovação de licença que autoriza a continuidade do exercício das atividades para o ano de 2023. Os interessados devem dirigir-se ao Espaço do Empreendedor localizado na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta das 9 às 16 horas.

Caso o ambulante não efetue a renovação no período determinado, seu cadastro será cancelado sendo proibido de continuar exercendo a atividade de ambulante. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, basta entrar em contato com o departamento de Comércio, no telefone (13) 3421-1800.

Prefeitura adquire 37 novas armas para a Guarda Civil Municipal

SEGURANÇA • Adquirido com recursos próprios, os novos armamentos irão contribuir com o trabalho de prevenção e combate a criminalidade realizada pelos profissionais da corporação



A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança adquiriu 37 novas armas, sendo 30 pistolas 9 mm, 4 carabinas 9 mm, 3 espingardas calibre 12, e munições compatíveis aos equipamentos. A entrega à Guarda Civil Municipal (GCM) foi oficializada nesta semana, nas dependências da Secretaria de Trânsito e Segura pelo prefeito Tiago Cervantes, e o secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos.

Adquirido com recursos próprios, os novos armamentos irão contribuir com o trabalho de prevenção e combate a criminalidade, realizado pelos profissionais da corporação. “Com os novos equipamentos proporcionaremos melhores condições para que as equipes executem seu trabalho com excelência, o que reflete em maior segurança aos nossos munícipes”, explicou o prefeito Tiago Cervantes.

Para a utilização do novo armamento, todos os guardas estão atualizando

a capacitação para manuseio destas armas que são de última geração.

A Administração Municipal tem trabalhado para fortalecer as ações de segurança na cidade. Recentemente, reforçou a corporação da GCM com a convocação de 50 novos agentes por meio de concurso público, e também com a aquisição de 10 novas viaturas, entre elas uma base móvel, que ampliaram as rondas ostensivas na cidade.

Outra iniciativa de destaque foi a instalação de mais de mil câmeras de monitoramento em prédios públicos e vias de grande circulação. As imagens são monitoradas 24 horas pelo Centro de Operações e Inteligência (COI), integrando as ações da GCM e da Polícia Militar, o que amplia o patrulhamento e atendimento das ocorrências.



DECRETOS

DECRETO Nº 4.363, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 4.040, de 8 de fevereiro de 2021, que designa, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pelas Leis nºs 3.900, de 12 de fevereiro de 2014, 4.073, de 22 de março de 2016 e 4.441, de 3 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “h” do inciso I e alínea “a” e os itens “1” e “2” da alínea “h” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.040, de 8 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.152, de 18 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -

I - representantes do Poder Público Municipal:

h) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

titular: Thais Maria Muraro Silva

suplente: Paulo Roberto Pantel;

II - representantes da sociedade civil:

h) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município:

1. Instituto Gremar - Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna:

titular: Jéssica da Silva Paulino

suplente: Daniel Nicodemo Donadio;

2. Instituto Biopesca:

titular: Nelson Tavares Sater

suplente: Juarez de Castro Cabral;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.364, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre permissão de uso ao Rotary Club de Itanhaém Benedito Calixto, a título precário e gratuito, do imóvel de propriedade municipal que especifica e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na conformidade do disposto no artigo 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.773/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Rotary Club de Itanhaém Benedito Calixto, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua Ararangaba, nº 184, no Jardim Suarão, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.872.573/0001-00, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do imóvel de propriedade municipal situado na Rua Urcezino Ferreira, nº 548, Baixio, com área de 510,00m (quinhentos e dez metros quadrados) e área construída de 474,00m (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), para o fim específico de realização de atividades sociais voltadas à população local.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º deste decreto, assim se descreve: prédio comercial sob nº 548, com a área construída de 474,00m (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados) e seu respectivo terreno, situado no município de Itanhaém,, medindo 20,00m de frente para

a Rua Urcezino Ferreira, do lado direito mede 25,50m, onde confronta com propriedade do Clube Náutico de Itanhaém; do lado esquerdo mede 25,50m, onde confronta com propriedade da Marina Daipré e nos fundos mede 20,00m, onde confronta com a área remanescente do mesmo imóvel, de propriedade do Clube Náutico de Itanhaém, encerrando a área de 510,00m (quinhentos e dez metros quadrados).

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de Termo de Permissão de Uso, do qual, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste decreto, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

III - zelar pela guarda do imóvel, não permitindo que terceiros dele se apossesem, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verificar;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel e das benfeitorias nele construídas, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção que se fizerem necessárias;

V - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive aquelas concernentes ao consumo de água, energia elétrica e similares;

VI - responder, perante o Poder Público, por eventuais impostos e taxas referentes ao imóvel;

VII - restituir o imóvel, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo que lhe for assinalado, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º - A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de obras, serviços e atividades exercidas no imóvel a cargo do permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.773/2021.

Departamento Administrativo, em 26 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.365, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Revoga o Decreto nº 4.299, de 11 de abril de 2022, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Washington Luiz Coutinho.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.299, de 11 de abril de 2022, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Washington Luiz Coutinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 12.423/2022.

Departamento Administrativo, em 29 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.366, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2023.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022 o prazo para formalização do



pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2023, observadas as disposições do Decreto nº 2.520, de 24 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.703, de 22 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 29 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato remanescente do Concurso Público - Edital nº 04/2019, na função de Motorista Categoria "D" para contratação por prazo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020:

Função	Vaga	Candidato	Data
Motorista Categoria "D"	01	Classificação nº 04	Dia 06/09/2022

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 04/2019.

Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Original e Cópia)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
- 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO
- CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO EMITIDO PELO DETRAN - EMISSÃO ONLINE IMEDIATA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)

DECLARAÇÃO DE BENS (Original)

Itanhaém, 30 de Agosto do ano 2022.

Gilberto Andriguetto Júnior

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2017, na função de Recepcionista para contratação por prazo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020:

Função	Vagas	Candidatos	Data
Recepcionista	08	Classificação nº 172 a 179	Dia 06/09/2022

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017.

Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 30 de Agosto do ano 2022.
- Gilberto Andriguetto Júnior
- Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo



15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: ELETRICISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO TADEU WALSEKI	04

Itanhaém, 30 de Agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos

(Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 13/09/2022 e 14/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA

CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RORAIMA ALVES DA COSTA FILHO	05

Itanhaém, 30 de Agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos

(Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 13/09/2022 e 14/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto

é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA

CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANA DOS SANTOS BARBOSA	72
LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	73
LARISSA MORAES PINHEIRO NONATO	74
MONICA SANTOS ALVES DA SILVA	75
MÁRCIA VITAL MIOLA	76
DANIELE CUNHA SANTOS DE MENEZES	77
AMANDA CRISTINA ALVES PRADO	78
FLÁVIA MARIA DE SOUZA	79
MARISA VITOR NOVAES DA COSTA	80
ADRIANA MORENO SILVA	81

Itanhaém, 30 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 121/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos

(Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13.

DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ORNELAS BRITTO	62
MARINNA MANGUEIRA CICONETTI	63
ARIELI MACIEL PALACIO ALVAREZ	64

Itanhaém, 30 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia

12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos

(Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.



A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13.

DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA CRISTINA OLIVEIRA SOBRAL	109

Itanhaém, 30 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 12/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 11/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENON RIBEIRO SANTANA	148
THAISA DE AZEVEDO SOUZA	149

Itanhaém, 30 de agosto do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503784-39/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.

Sem prejuízo as cláusulas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, fica repactuado o cronograma de execução das obras, conforme Anexo I (“NOVO CRONOGRAMA”).

Santos, 22 de agosto de 2022.

Caixa Econômica Federal/Agente Financeiro - RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA - Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo - Santos/SP.

Município de Itanhaém/Tomador

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 12373/2022

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 966 de 11 de julho de 2022. Interessado: Jose Carlos Fronteira Teodoro.

Localização: Rua Mario Micas, Qd. 02, Lt. 23 – Jardim Lindomar.

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.

Penalidade: Multa Simples reduzida no valor de R\$ 1180,30.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

Luiz Gustavo Coquemala

Secretário de Serviços e Urbanização

Processo Administrativo nº 12620/2022

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 969 de 13 de julho de 2022. Interessado: Nicolino Jani Squileiro.

Localização: Rua Raul Pinto, 208 (esq. c/ a Rua Rogê Ferreira) – Jardim Suarão.

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 2035,00.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

Luiz Gustavo Coquemala

Secretário de Serviços e Urbanização

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EMENTA PARA PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL:

Proc. Adm. nº. 16312/2022 – objeto: 01 CAVALO e 01 ÉGUA. Reqte: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 0118-E/0119-E. Doados 26/08/2022 – WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUZA, ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL. Donatário: BRUNO DAMAZIO DE OLIVEIRA BRUNO.

RESOLUÇÃO SPMA Nº 41, de 23 de agosto de 2022

“Institui a Lista de Espécies Arbóreas Exóticas Invasoras no Município de Itanhaém no âmbito do Departamento de Meio Ambiente para fins de licenciamento ambiental.”

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SPMA nº 22/20 em seu Art. 2º, § 1º que trata da compensação ambiental decorrente de supressão de



árvores isoladas em área urbana do município de Itanhaém, CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SPMA nº 17/20 em seu Art. 36 que trata do procedimento simplificado de licenciamento ambiental, e CONSIDERANDO que a Resolução SIMA nº 32/2014 que estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, define vegetação nativa como: comunidade de plantas em seu ecossistema de origem, dotada de características próprias e adaptadas ao meio e às interações ecológicas ali presentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Lista de Espécies Arbóreas Exóticas Invasoras do Município de Itanhaém constante no Anexo desta Resolução, no âmbito do Departamento de Meio Ambiente para fins de critérios de compensação e licenciamento ambiental definidos na legislação municipal.

Art. 2º. A compensação ambiental decorrente de supressão de espécies arbóreas exóticas isoladas em área urbana constante da Lista atenderá ao que dispõe a Resolução SPMA nº 22/2020.

Art. 3º. Os pedidos de obtenção de autorização para supressão de espécies arbóreas exóticas isoladas em área urbana constante da Lista poderão ser objeto do procedimento simplificado que dispõe a Resolução SPMA nº 17/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO

Lista de Espécies Arbóreas Exóticas Invasoras do Município de Itanhaém

Nome Popular	Nome Científico	Família
Chapéu-de-Sol	Terminalia catappa	Combretaceae
Espatódea	Spathodea campanulata	Bignoniaceae
Fícus	Ficus sp	Moraceae
Leucena	Leucaena leucocephala	Fabaceae
Palmeiras	Arecaceae	Arecaceae
Sombreiro	Clitoria fairchildiana	Fabaceae

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE TCPAV Nº 03/07 REFRENTE AO P.A. Nº 3.353/07

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de substituição das averbações do termo de preservação de área verde municipal pela estadual e em razão do que consta no Processo Administrativo nº 12.615/2021, Resolve REVOGAR o Termo de Compromisso de Preservação de Área Verde - TCPAV nº 03 de 12 de novembro de 2007.

Comunique-se aos interessados.

Itanhaém, 30 de agosto de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SPMA Nº 42, de 30 de agosto de 2022

“Delimita as Áreas de Preservação Permanente - APP de faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros em loteamentos urbanos aprovados localizados em área urbana consolidada no Município de Itanhaém”

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que a Lei Federal nº 12.651/2012 que aprovou o Novo Código Florestal define Área de Preservação Permanente como área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.684/2015, em seu Art. 40, parágrafo único assegura o direito de construir em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, desde que respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, exigidas pela legislação vigente na data da implantação do licenciamento ambiental e do registro do parcelamento do solo para fins urbanos, aprovado segundo a legislação específica.

CONSIDERANDO que ao município compete editar normas sobre assuntos de seu peculiar interesse, além de suplementar os ditames estaduais e federais quando necessário, segundo o art. 30, I e II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para análise das Áreas de Preservação Permanente de cursos d’água em loteamentos urbanos aprovados

RESOLVE:

Art. 1º. As Áreas de Preservação Permanente - APP de faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros em loteamentos urbanos aprovados localizados em área urbana consolidada no Município de Itanhaém respeitarão as delimitações constantes na Lei Federal nº 12.651/2012, respeitadas as delimitações previstas pela legislação em vigor à época da implantação do empreendimento, conforme Tabela do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A delimitação prevista na Tabela do Anexo I desta Resolução somente deverá ser aplicada para lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I

Tabela de Temporalidade de APP's de Curso d’água em loteamento aprovado no Município de Itanhaém



LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (m)

Largura do curso d'água (em metros)	Anterior a 15/09/1965 (a contar da faixa marginal do curso d'água)	Entre 15/09/1965 e 08/07/1986 (a contar da faixa marginal do curso d'água) (Lei nº 4.771/65)	Entre 08/07/1986 e 20/07/1989 (a contar da faixa marginal do curso d'água) (Lei nº 7.511/86)	Entre 20/07/1989 e 24/05/2012 (a contar do nível mais alto do curso d'água) (Lei nº 7.803/89)	De 25/05/2012 em diante (a contar da borda da calha do leito regular) (Lei nº 12.651/12)
Até 10	5	5	30	30	30
entre 10 e 50	5	Metade da Largura do Curso d'água	50	50	50
entre 50 e 100	5	Metade da Largura do Curso d'água	100	100	100
entre 100 e 150	5	Metade da Largura do Curso d'água	150		
entre 150 e 200	5	Metade da Largura do Curso d'água			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ANNA CAROLLINA CARDOSO TECEDOR	20.317.581-5
02	CLÁUDIO ALVES FEITOSA	32.832.333-0
03	FRANCIANE JULIE SCHREINER	24.400.376-2
04	LUDMILA CRISTIAN GAZZO	24.982.100-X
05	MICHELE CRISTINA KREUZ GOMES (1º e 2º Cargo)	29.009.437-9
06	VIVIANE DE LUCENA BATISTA (1º e 2º Cargo)	10.626.059-9

Itanhaém, 31 de agosto de 2022

Daniela Horvath Mucci
Eliane Menezes Santos
Luci Cristina Baena Fernandes Charif
Maria Berenice Azevedo de Oliveira

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atos Decisórios de Não Acumulação

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Não Acúmulos:

RELAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

SEQ.	NOME
01	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO

Itanhaém, 31 de agosto de 2022

Daniela Horvath Mucci
Eliane Menezes Santos
Luci Cristina Baena Fernandes Charif
Maria Berenice Azevedo de Oliveira

AGOSTO LILÁS

ITANHAÉM
DIZ **NÃO**
À VIOLÊNCIA
CONTRA
A MULHER

LEI Nº 4.588, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SE VOCÊ FOI VÍTIMA DE
ASSÉDIO, NÃO SE CALE!



PREFEITURA DE
ITANHAÉM